



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I N.º 1077

De 19 de Julho de 1.978

Dispõe sobre aprovação de um -
Crédito Adicional Especial, na
importância de Cr\$ 40.000,00, pa
ra suprir despesas indenizató-
rias.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de -
Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a atender' despesas indenizatórias, com veículos de terceiros.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 1, da lei complementar nº -
4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Julho de 1.978


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 156
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, J. M. B. B. B., registrei.